

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 10 2020	15h17min	Extraordinária Remota	118

O Deputado João Cardoso, que é proponente do item nº 91, não se encontra em plenário.

Item nº 92:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 439/2019, de autoria do Deputado Jorge Vianna, que “dispõe sobre a avaliação psicológica de gestantes e puérperas”.

Informo que foi aprovado parecer favorável da Comissão de Educação, Saúde e Cultura. A Comissão de Economia, Orçamento e Finanças e Comissão de Constituição e Justiça deverão se manifestar sobre o projeto.

Solicito à Relatora, Deputada Jaqueline Silva, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

PARECER 02 CEOF

DEPUTADA JAQUELINE SILVA (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 439/2019, de autoria do Deputado Jorge Vianna, que “dispõe sobre a avaliação psicológica de gestantes e puérperas”.

Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº 439/2019 é bastante claro no sentido de identificar de forma preventiva a propensão ao desenvolvimento da depressão pós-parto por meio de avaliação psicológica. Uma vez observando qualquer propensão ao

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 10 2020	15h17min	Extraordinária Remota	119

desenvolvimento de depressão, a gestante ou a puérpera será encaminhada ao acompanhamento adequado.

Nesse sentido, registra-se também que a Secretaria de Estado de Saúde já realiza trabalhos preventivos na linha do quanto exposto pelo projeto sob análise bem como dispõe de um protocolo destinado à atenção da saúde da mulher do pré-natal

Revisão: segue Paulo

Paulo

(Leitura do parecer da CEOF sobre o Projeto de Lei nº 439/2019.)

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (AVANTE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei nº 439/2019, de autoria do Deputado Jorge Vianna.

No âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 439/1019.